



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.231

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando das atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Fica aberta na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar na importância de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzados) destinado a atender despesas complementares da Escola Profissional Bosco.

Art. 2º - O crédito acima obedecerá a seguinte classificação:

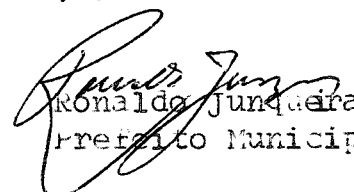
UNIDADE II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
 3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
 01 - Contribuição à Escola Profissional
 D. Bosco..... 6.500,00

Art. 3º - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária a seguir discriminada:

UNIDADE II - PREFEITURA MUNICIPAL
 UNIDADE 7 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
 4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
 4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
 4.1.4.0. - Material Permanente:
 01 - Aquisição de móveis para Escolas Primárias..... 6.500,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE SETEMBRO DE 1972.


 Ronaldo Junqueira
 Prefeito Municipal

.....